



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confeções

LEI ORDINARIA N.º 982 /2011.

DE 23 DE MAIO DE 2011.

"Dispõe sobre denominação de prédio público"

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito Municipal de Taguaí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica denominado de **ESCOLA PROFESSORA DELMIRA TERESINHA VILLA GOBBO**, o prédio onde será instalada a escola municipal, localizado na Rua Antônio Carniato, nº468, Bairro Carniato.

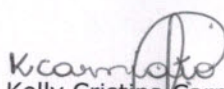
Artigo 2º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 23 de maio de 2011.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal